ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 12 de novembro de 1999.

Ementa: "Dá denominação oficial aos bairros do Município."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se oficialmente Bairro da Chácara Farani, o local limitado pela frente do Rio Piraí; pela direita do Rio Paraíba do Sul; pela esquerda com a Estrada de Ferro M.R.S. Logística e pelos fundos com a Vila Suíça (Rua Newton Prado e Av. Vereador Chequer Elias), abrangendo: Av. Beira Rio (entre as Ruas Onofre Infante Vieira e Dr. Luiz de Paula), Av. Dr. Franz de Castro Holzwart, Av. Ernane do Amaral Peixoto, Av. Prefeito Roberto Bichara, Av. Ramiro Jayme da Fonseca, Av. Oswaldo Cruz, Praça Oliveira Figueiredo, Rua Aracy Campos, Rua Barão de Santa Cruz, Rua Capitão Firmino Campos, Rua Coronel Novaes, Rua Dona Guilhermina, Dr. Luiz de Paula, Rua Dr. Moraes Barbosa, Rua Dr. Waldir de Oliveira Lima, Rua Francisco de Paula Moura, Rua Frederico Corrêa Porto, Rua Hildebrando Barbosa, Rua João Pessoa, Rua Mariana Coelho, Rua Onofre Infante Vieira, Rua Roberto Veiga, Rua Waldir Brandão, Travessa HildebrandoTheotônio, Travessa Nossa Senhora de Fátima, Travessa Rubens Ferreira de Mattos (antiga Travessa Sapucaia), Travessa Santa Terezinha, Vila Jandira e Vila Rhoema.

Art. 2° - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Vila Suiça, o local limitado pela frente pelo Bairro Chácara Farani (Av. Ernane do Amaral Peixoto): pela direita pelo Rio Paraíba do Sul; pela esquerda pela Av. Vereador Cheque Elias e pelos fundos pelo terreno do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, abrangendo: Rua Edson José Abbud (antigo Beco com a Rua José Mastrangelo), Rua Ermelinda da Silva Alves (antigo Beco 1 com a Rua José Mastrangelo), Rua Expedicionário José de Moraes (antigo Beco 4 com a Rua José Mastrangelo), Rua José Mastrangelo, Rua Mario Torres Botelho (antigo Beco 2 com Rua José Mastrangelo), Rua Newton Prado, Rua Rotary, Rua Rudolf Thomen (antigo Beco 3 com a Rua José Mastrangelo).

Art. 3° - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Novo México, o local abrangendo as seguintes Ruas: Antonio Felipe Santiago (antiga Natividade de

Carangola), Dr. Gentil Diniz, Luiz Alves Pereira (do nº 397 até 597) e Professor Mario Abiati.

Art. 4º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro da Represa, o local abrangendo: a Travessa Alfredo Costa, a Rua Antonio Félix Pinheiro (da Igreja nº 405 até o Horto Florestal), Rua Francisco Franco, Rua Lourdes Terra Passos, Travessa Celina Pereira dos Santos, Rua Professor Júlio Ribeiro e Rua São Bento.

Art. 5º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Asa Branca, o local abrangendo a Rua Antonio da Silva Brinco após o nº 1067 até o nº 1948) e a Estrada Manoel Coutinho de Carvalho (do início ao nº 1693).

Art. 6º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Campo Bom, o local abrangendo a Rua Campo Bom.

Art. 7º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Morro do Paraíso (Caixa D' Água Nova), o local limitado pela frente pela M.R.S. Logística; pela direita pelo Bairro Santo Cristo; pela esquerda pelo Morro João Gregório e pelos fundos pelo Bairro Morro do Gama, abrangendo: a Rua Cristiano Otoni (do nº 9 ao nº 383), a Rua Duque de Caxias, a Travessa Vera Lúcia (que liga a Rua Advogado Antonio Zappa à Rua Dr. Carlos Pereira Gomes), a Rua Dr. Carlos Pereira Gomes, a Rua Advogado Antonio Zappa, a Rua Professor José Costa, Rua Teixeira de Andrade, a Rua Dom Guilherme, a Travessa Ari Barbosa Nóbrega, a Rua Expedicionário Jalbem Coelho da Silva, a Travessa Margarida de O. Cherem, a Travessa Antonio Ribeiro, a Rua Heitor dos Santos, a Rua Humberto Ferraz, a Rua Siqueira Campos, a Servidão que liga a Rua Humberto Ferraz a Rua Antonio Ribeiro, a Servidão que liga a Rua Expedicionário Jalbem Coelho da Silva à Rua Siqueira Campos, a Rua Paulo Silveira, a Travessa Antonio Abbud, a Rua Manoel Diogo (até a M.R.S. Logística) e Rua Joaquim Guimarães Gomes.

Art. 8º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Santo Antonio, o local abrangendo: a Rua Ana Bárbara de Jesus, a Rua Anchises Lima Sardinha (antiga Rua N), a Rua Angelino de Oliveira, a Rua Alberto Alves Barbosa (antiga Rua M), a Rua Antonio de Almeida (antiga Rua R), a Rua Avelino José da Silva (antiga Rua projetada B), a Rua Belmar Pereira Gomes (antiga Rua C), a Rua Cristóvão Carlos de Albuquerque (antiga Rua B), a Rua Fiscal José Figueira (antiga Rua F), a Rua Isabel Muniz da Cruz (antiga Rua K), a Rua Jorge Brás dos Santos (servidão das Ruas Antonio de Almeida e Manoel Inácio da Cruz), a Rua José Alves Pimenta (do nº 1755 até o asfalto da BR-393), a Rua Manoel Inácio da

Cruz (antiga Rua S), a Rua G, a Rua J, a Rua Professor Wilson Nóbrega (antiga Rua A) e a Rua Professora Maria José de Resende Monteiro.

Art. 9° - Passa a denominar-se oficialmente Bairro da Chaminé o local abrangendo a Rua Capitão Domingos Antonio de Carvalho, a Rua Professor José Antonio Maia Vinagre e a Rua Gentil Amaral Pereira.

Art. l0 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Novembro de 1999.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. às fls. 89 v à 91 v do livro próprio.